



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 060/2024-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 25/09/2024.
Edilson Gimenes
Secretário

Nega pedido de prorrogação da licença sem vencimentos do servidor José Ricardo Gonçalves.

Considerando o eProtocolo 22.627.548-7.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Nega pedido de prorrogação da licença sem vencimentos do servidor José Ricardo Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de setembro de 2024.


Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 02/10/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)